



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Manoel Viana**  
Prédio Rosomar de Lara Luiz

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 218, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

Certifico que a presente *de veto*  
*de 218* de 11 *de julho* de 2022  
esteve fixada no mural de publicações  
no período de 11/07/22 a 25/07/22

Concede férias regulamentares ao  
Excelentíssimo Prefeito Municipal.


Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Manoel Viana aprovou e Eu promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Concede férias regulamentares ao Excelentíssimo Prefeito Municipal no período de 18 de julho a 29 de julho de 2022, conforme solicitado pelo Of.Gab/Câmara 017/2022, de 01 julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2022.

  
Ver. **Carlos Wallau**  
Presidente

Publique-se e Registre-se  
Em 11/07/2022

  
Ver. **Eden Caldas**  
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Manoel Viana**  
Prédio Rosomar de Lara Luiz

**JUSTIFICATIVA**

**SENHORES VEREADORES**

**SENHORAS VEREADORAS**

**NOBRES COLEGAS**

Trata-se de Decreto Legislativo de conceder férias regulamentares ao Prefeito Municipal conforme Regimento Interno, art. 226, §1º, inciso I, alínea c, e §2º, inciso III deste mesmo artigo, bem como, conforme Lei Orgânica Municipal art. 53, inciso II.

Desta forma espera-se a aprovação unânime da presente.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2022.

  
Ver **Carlos Wallau**  
Presidente